

DECRETO Nº 560, DE 12 DE JULHO DE 2011

O Prefeito de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 1.075 de 20 de julho de 2007 e no artigo 5º, do Decreto nº. 2000, de 23 de novembro de 2007 e alteração, que a regulamenta,

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme indicação dos Secretários Municipais e Diretor Presidente do Prev-São José, o cadastro dos representantes setoriais do Sistema de Controle Interno será composto pelos servidores efetivos abaixo relacionados:

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL	REPRESENTANTE SETORIAL
SCI – Sistema de Controle Interno	CSCI	Luciano Bedin Saciloto – matrícula nº 11642
SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	Departamento de Recursos Humanos	Cláudio Osmar Farias – matrícula nº 11554
SCL – Sistema de Compras e Licitações	Departamento de Compras e Licitações	Adriana Paula Simm Stanga – matrícula nº 6353-01
SSG – Sistema de Serviços Gerais	Departamento de Serviços Gerais	João Batista Matucheski – matrícula nº 5159-01
STR – Sistema de Transportes	Departamento de Administração de Frotas	Sandra Keiko Ikoma – matrícula nº 15384
SPA – Sistema de Controle Patrimonial	Divisão de Patrimônio	Rita de Cássia Felipe Suchek – matrícula nº 8095
SPL – Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Alexie Bebici – matrícula nº 13548
STI – Sistema de Tecnologia da Informação	Departamento de Tecnologia da Informação	Leila Wiesel – matrícula nº 8757
SPU – Sistema de Planejamento Urbano	Secretaria Municipal de Urbanismo	Edilene da Silva – matrícula nº 11915
SMA – Sistema de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Paulo Roberto Vaccari Zen - matrícula nº 5284
SCS – Sistema de Comunicação Social	Departamento de Comunicação Social	Vivian Padilha Pinto – matrícula 15597
SJU – Sistema Jurídico	Procuradoria Geral do Município	Cláudio Soccoloski – matrícula nº 11839
STB – Sistema de Tributos	Departamento de Tributação	Nelson Santos Ferreira

		– matrícula nº 5270-01
SFI – Sistema Financeiro	Departamento de Arrecadação	Alberto Alexandre Gonçalves Nogueira Júnior – matrícula 8116-01
SCV – Sistema de Convênios	Divisão de Prestação de Contas	Elaine Batista do Nascimento - matrícula nº 16287
SCO – Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Éderson Luiz Lovato – matrícula nº 12786-01
SCC – Sistema de Controle de Custos	Departamento de Contabilidade	Jolcimar Borges – matrícula nº 7257
SOP – Sistema de Projetos e Obras Públicas	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Rosangela Costa Unger – matrícula nº 8017-01
SCT – Sistema de Cultura	Departamento de Ação Cultural	Elvira Mara Silva de Paula – matrícula nº 11646
SED – Sistema de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Nivaldo Martinez Júnior – matrícula nº 13585-03
SSP – Sistema de Saúde Pública	Secretaria Municipal de Saúde	Cleberon Vieira dos Santos – matrícula nº 12768-01
SIC – Sistema de Indústria, Comércio e Turismo	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Michel Tanous – matrícula nº 13559
SAS – Sistema de Assistência Social	Departamento de Apoio Técnico Operacional	Leiza Adriana Potier Cella – matrícula nº 13965
SEL – Sistema de Esporte e Lazer	Departamento Técnico	Cristiane Vitorasso Melo – matrícula 12774
SHA – Sistema de Habitação	Departamento Administrativo e Apoio Operacional	Walter Roger Klein - matrícula nº 10223
SAG – Sistema de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura	Geraldo Luis Guimarães – matrícula nº 10080-1
SSE - Sistema de Segurança	Divisão de Apoio Técnico, Inteligência e Defesa Civil	Luiz Gonzaga Ramos – matrícula nº 008157-01
STE – Sistema de Trabalho e Emprego	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	Marcelo Jose da Cruz – matrícula nº 11605
SPP - Sistema de Previdência	Diretoria Administrativa e Financeira do Prev-São José	Adriane do Rocio Princival – matrícula nº 7338-01

Parágrafo único. É da competência do Secretário Municipal e Diretor Presidente do Prev-São José, indicar os responsáveis pelos órgãos setoriais e substituí-los, quando necessário.

Art. 2º Os servidores acima relacionados terão a atribuição específica de assessorar, em sua área de competência, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas atribuições, além das determinações constantes no Decreto nº. 2000/2007 e alteração.

Art. 3º O servidor responsável pelo Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno deverá apresentar, ao Coordenador do Sistema de Controle Interno, relatórios bimestrais dos trabalhos que forem realizados e, sempre que convocado, comparecer junto à CSCI para prestar esclarecimentos sobre suas tarefas e as de sua unidade específica.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.170, de 13 de março de 2008.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 12 de julho de 2011.

Ivan Rodrigues
Prefeito Municipal

Marlo Leandro Ferrari
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos